

A questão ontológica da intersubjetividade e o conceito de comunidade segundo Lima Vaz

Daniel Carreiro Miranda*

Resumo: O presente artigo pretende em linhas gerais e de forma não exaustiva elucidar o conceito de comunidade segundo o pensamento do filósofo Lima Vaz. Trata-se de uma reflexão ontológica acerca da intersubjetividade, enquanto um aceno constitutivo do ser humano, enquanto ser-com-os-outros. Destarte demonstraremos como a racionalidade, por meio da dialética do reconhecimento estabelece uma reflexão filosófica sobre a eticidade social, conceito este tão importante para a democracia e sociedade. O trabalho seguirá desvelado por duas temáticas. A primeira consiste na Ideia de comunidade, posteriormente trataremos sobre a dialética do reconhecimento, apresentando assim, a interação por meio do ser-em-comum que desvela-se enquanto experiência comunitária. Segundo o filósofo, o sentido da vida comunitária sedimenta-se na relação de reciprocidade que corresponde à estrutura dialética da liberdade. Por meio da dialética do reconhecimento temos a progressão imanente da liberdade, por meio da dinâmica do conceito que particulariza o universal, dissolve-o e afirma-o na singularidade concreta da vida comunitária, que se apresenta em seu movimento triádico: universalidade, particularidade e singularidade. Este movimento dialético que constitui a categoria intersubjetiva do existir em comum é designado por Lima Vaz como sendo a universalidade nomotética. A universalidade nomotética tem como fundamento uma ordem do mundo que supõe manifesta e na qual o nómos ou a lei da cidade é o modo de vida do homem que reflete a ordem cósmica contemplada pela razão. Desta sorte, Lima Vaz elabora sua categoria da Intersubjetividade, tentando superar as formas precárias de um reconhecimento não pleno, ou não efetivo, baseadas na razão instrumental, que se reduzem nos critérios do útil, do eficaz, do produtivo, do consumo, numa palavra, na absolutização da práxis; por outro lado, tentando superar o solipsismo. Lima Vaz, semelhantemente a Hegel, busca um roteiro de saída para além do círculo estreito da lógica social subjetiva e pensa uma forma de sociedade em que a dominação, que é a forma da violência e do absurdo, ceda lugar ao reconhecimento e ao consenso, que é a forma da razão e da liberdade. A comunidade existe na medida em que ela, de alguma maneira, existe na consciência dos sujeitos, uma vez que eles não vivem isoladamente, mas em comunhão. Tal forma de viver a liberdade requer a constituição de uma sociedade política instituída segundo o Direito, que efetive concretamente a liberdade e supere a agressão natural entre os homens. Para tanto, o projeto político de uma sociedade justa, como expressão da consciência política dos cidadãos ou como espaço de realização humana dos indivíduos na comunidade, refere-se necessariamente às exigências éticas dos sujeitos. Com efeito, a sociedade

* Doutorando em Direito pela UFMG. Mestre em Direito pela UFMG. Bacharel em Direito Fead-Minas. Professor Substituto Faculdade de Direito DIT-UFMG. Professor de Direito na Instituição de Ensino Superior Nova Faculdade de Contagem.

para ser humana tem que transcender os interesses particulares e criar espaços para que os homens sejam consensualmente iguais.

Palavras-chave: Lima Vaz; Intersubjetividade; Comunidade; Ontologia.

INTRODUÇÃO

Para Lima Vaz, a comunidade humana é, em sua gênese, constitutivamente ética, e esta eticidade se explica, na sua razão última, pela submissão, tanto dos sujeitos como da relação intersubjetiva que entre eles se estabelece, ontologicamente. Tanto o agir individual como o agir social são orientados pelo ser.

Nosso artigo pretende esboçar o conceito de comunidade segundo Lima Vaz. Trata-se de uma reflexão ontológica sobre a intersubjetividade, como um caráter constitutivo do ser humano. Para o filósofo, o homem é, desde sempre, um ser social e ético, logo, é por meio do exercício da sua moralidade que ele efetiva concretamente a eticidade social.¹

O sentido da vida comunitária estabelece-se na relação de reciprocidade que corresponde à estrutura dialética da liberdade. Através da dialética do reconhecimento a vida comunitária reflete a progressão imanente da liberdade, por meio da dinâmica do conceito que particulariza o universal, dissolve-o e afirma-o na singularidade concreta da vida comunitária (LIMA VAZ, 2000, p. 392).

Sendo assim, a intersubjetividade fenomenologicamente reconhece a si mesma como “ser-com-os-outros” e compreende que é pessoa (saber-de-si), na medida em que reconhece o outro como outro eu (saber-do-outro). Trata-se, portanto, de uma experiência. A intersubjetividade não põe o mundo da natureza e o mundo da vida, pois a pessoa não é um “ser puro”, mas um ser situado que se interroga e torna-se objeto para o seu próprio conhecimento.²

1. A IDEIA DE COMUNIDADE

¹ Lima Vaz elabora sua categoria da Intersubjetividade, por um lado, tentando superar as formas precárias de um reconhecimento não pleno, ou não efetivo, baseadas na razão instrumental, que se reduzem nos critérios do útil, do eficaz, do produtivo, do consumo, numa palavra, na absolutização da práxis; por outro lado, tentando superar o solipsismo. (SAMPAIO, 2001, p. 121.)

² “O homem não é um ser puro-ou não tendo a intuição imediata e absoluta de si mesmo - a primeira realidade que circunscreve a sua situação é a realidade de seu próprio ser situado - a realidade que se apresenta a ele ou que ele experimenta como questão sobre si mesmo” (LIMA VAZ, 1992, p. 10). “Para Hegel a noção de Ideia equivale à noção de liberdade, autodeterminação, ou seja, ela é a identidade que permanece e se afirma em seu fazer-se outro.” (LIMA VAZ, 2000, p. 389.)

Henrique Cláudio da Lima Vaz trilha o caminho aberto por Hegel, destacado em especial na *Filosofia do Espírito Objetivo* para refletir formal e teleologicamente a Ideia de comunidade, nas obras *Antropologia Filosófica II* e *Introdução à Ética Filosófica II*.

Para tanto, convém esclarecer o conceito de dialética estabelecido pelo estimado filósofo:

Convém observar inicialmente que a acepção fundamental da dialética como método diz respeito a um caminho (*métodos*) do logos através de oposições que se apresentam tanto na ordem real quanto na ordem racional e que o logos integra uma unidade superior. Oposição significa sempre distinção dos termos que se opõem. Oposição real implica uma distinção real dos seus termos (por exemplo, sujeito e objeto extramental, que se opõem no conhecimento finito). O procedimento dialético não é um procedimento formal no qual uma lógica é aplicada a um conteúdo que lhe é exterior. Ela traduz a lógica intrínseca do conteúdo, o dinamismo da sua própria inteligibilidade (LIMA VAZ, 2000, p. 158).

Notadamente, Lima Vaz estabelece uma crítica ao modelo social hodierno, sua crise espiritual, o solipsismo e o niilismo ético que se estendem ao campo das ideias e das práticas sociais, e alerta para o pragmatismo de uma sociedade que existe para solucionar o problema das necessidades que se desdobram, como necessidades artificiais, cuja efetivação histórica é a nossa sociedade de consumo.

Sobre esse assunto afirma Lima Vaz, “a fascinação pelo objeto técnico na sua essencial referência antropocêntrica, seja teórica (ciência), seja operacional (técnica), é o fator verdadeiro e mais eficaz do esquecimento do Ser e do descrédito da metafísica bem como das conseqüências niilistas que daí se seguem” (LIMAVAZ, 2000, 282).

No mundo da técnica o homem tem de se adaptar, funcionar e produzir, ele perde sua identidade em prol dessa lógica funcional e prefere ficar apático diante do que poderia lhe concernir no âmbito político, ainda mais quando todas as interpretações da vida pública que lhe são ofertadas não são suficientes, e mais importante, quando ele não tem possibilidade alguma de deliberar diante de tal emaranhado de informações e de interesses. Restando-lhe apenas o desejo insaciável de busca egoísta pela auto-realização.

Lima Vaz critica esse modelo de liberdade individualista estabelecido na sociedade pós-moderna, essa “razão instrumental” que visa apenas à satisfação das necessidades artificiais dos sujeitos. Para o filósofo, a liberdade e a sociedade requerem um nível de racionalidade que expresse a natureza e a estrutura da convivência humana em um nível mais elevado do que a produção e o consumo de objetos.

A Ideia de comunidade contempla esse movimento expressivo da pessoa que se reconhece como ser-com-os-outros. Em meio à tensão entre o modelo social e político aristotélico, que defende o princípio da natureza política do ser do ser humano, e o modelo social e político hobbesiano, que defende o princípio do benefício próprio na

relação intersubjetiva, que a teoria social-política de Lima Vaz se estabelece. Seria assim, o sentido da relação intersubjetiva que está além do individualismo.

Para o filósofo a sociedade necessita elevar-se ao plano ético, como uma comunidade de homens livres, cuja relação intersubjetiva seja regida segundo o direito de cada um ter a sua dignidade pessoal reconhecida em participação para a efetivação do bem estar social.

O conceito de comunidade exprime assim, a determinação da expressão livre do consenso intersubjetivo que, por sua vez, determina o espírito ou a liberdade na construção da vida comunitária. Da particularidade da situação deve-se restituir, contudo, a plena inteligibilidade do universal da comunidade como identidade na diferença não em sua abstração, mas na concretude do conceito realizado.

A Ideia de comunidade articula esse movimento dialético ou o sentido da relação intersubjetiva por meio de um tecido de mediações: a mediação subjetiva ou fenomenológica, a mediação objetiva ou científica e a mediação sistemática, ou filosófica, nos três círculos expressivos da dialética do reconhecimento.

A questão ontológica fundamental erigida por Lima Vaz é: como reconhecer a aparição do outro no horizonte do bem (ético)? Como o autor nos adverte a dialética é conceito “enquanto pressuposição da racionalidade primeira e constitutiva do real, ou ainda enquanto resulta, em termos hegelianos, da supressão dialética da oposição entre ser e essência” (LIMA VAZ, 2000, p.238).

2. O RECONHECIMENTO EM SUA FORMA UNIVERSAL

A forma universal do reconhecimento deixa evidente o *logos* latente à relação intersubjetiva como medição necessária para a experiência comunitária. O movimento fenomenológico do encontro pessoal e social remete-nos à convicção de que o homem é um ser social. Lima Vaz percebe esta certeza pela dialética eu-outro=eu-nós e pelas expressões criadas pelos sujeitos para manifestar esta certeza como negação primeira do ser-aí, do estar-aí simplesmente no mundo, negação esta que faz avançar o movimento dialético para a consciência histórica.

Semelhantemente à Gadamer, para Lima Vaz a razão, é sempre uma razão social ou comunitária. Pois só há razão humana na forma de uma participação com o que é comum, só é possível uma razão em sociedade, em comunhão com os outros. No conceito de razão já está implicada uma Ideia de sociedade ou de comunhão.

A pessoa adquire essa consciência histórica por meio da dialética da palavra e do trabalho. A palavra é a primeira mediação para o encontro entre o Eu e o Outro, é o sinal interativo entre as consciências que exteriorizam a sua própria interioridade ou a sua liberdade e, juntos, criam um Mundo significativo para conviver. A palavra possibilita no Mundo o advento do Nós, ou o sentido para o ser-em-comum. A linguagem é “portadora do universo infinito de significação” (LIMA VAZ, 2000, p. 49).

A Theoria pensada a partir dos gregos terá um sentido comunitário no sentido de que não é algo que possa ser reduzido a uma faculdade solitária do sujeito cognoscente, mas que se refere muito mais a uma participação em um sentido comum. “Este é [...] o nascimento do conceito de razão: quanto mais algo se apresenta para todos como convincentemente desejável, tanto mais os homens têm liberdade, no sentido positivo, isto é, a verdadeira identidade com o que é comum” (GADAMER, 1983, p.48).

A linguagem é a mediação em que acontece essa experiência fundamental, no qual o Eu se abre para acolher o Outro por meio das múltiplas formas de expressão estabelecidas pelo diálogo.

Segundo Lima Vaz, o trabalho tem um papel importantíssimo para a formação dialética do reconhecimento do outro. O trabalho forma os homens, que lutam não apenas pela sua vida ou pela sua sobrevivência, mas por uma significação, pelo espaço socialmente construído para o encontro entre as consciências. O trabalho expressa a realização da liberdade da pessoa, extirpando o domínio da determinação natural elevando o homem a um mundo de significado, o mundo do Nós (comunitário).

Essa reciprocidade expressa pelo encontro Eu-Outro impossibilita o solipsismo, uma vez que pelo movimento dialético a relação de objetividade é suprassumida na relação intersubjetiva e manifesta que a “forma do ser-no-mundo como auto-expressão da pessoa implica necessariamente a forma do ser-com-o-outro” (LIMA VAZ, 2000, p. 52).

O reconhecimento problematiza a forma particular do reconhecimento moderno, uma vez que pelo movimento dialético, a consciência individual presa na tautologia “Eu sou Eu” eleva-se para a consciência social “Eu sou com o Outro”.

3. O RECONHECIMENTO EM SUA FORMA PARTICULAR

O reconhecimento em sua forma particular estabelece a contribuição científica em especial, da Sociologia e da História, que, segundo os cânones das ciências da natureza procuram explicar a nova experiência intersubjetiva moderna.

Nesse horizonte instrumental de natureza quantitativa, a comunidade é estabelecida como objeto de estudo da técnica científica. O papel da política limita-se a solucionar os problemas associativos à satisfação das necessidades básicas e vitais dos indivíduos. Neste contexto, a razão particularizada pelos cânones científicos, estabelece objetos e traça “caminhos” para a solução de demandas criadas pela própria ciência para a conformação do seu discurso monológico. A metafísica da subjetividade explica, com efeito, a gênese da sociabilidade humana a partir da passagem da “natureza natural” para a “sociedade civil”, impondo a primazia do Indivíduo sobre a sociedade.

Tal “fenômeno social” é objeto de estudo das ciências históricas, que, embora contribuam para a compreensão da história da sociedade, não alcançam, de fato, a inteligibilidade última das “coisas humanas”.

Com a modernidade, sendo aquele que conhece, o homem em sua racionalidade se converte no fundamento sólido e permanente do real. A partir daí, a ilustração preparou o caminho das humanidades que ganham plena força a partir do romantismo, a principal delas sendo a história em suas primeiras tentativas de se afirmar como ciência. Porém, o conhecimento metafísico é aquele estabelecido sobre um fundamento que não é histórico – que é garantia de certeza. Este fundamento na modernidade é identificado com a essência daquele ente que só é o que é historicamente, o ser humano. Dentro de uma tal configuração epistemológica, o conhecimento já se encontra desvinculado do modo de habitar deste mesmo ser humano, que é um habitar histórico. Isto significa que este é um conhecimento que já não se articula eticamente: tem vigência instrumental.

As ciências jurídicas também se apresentam enquanto forma particular do reconhecimento. Para além do conhecimento científico das ciências jurídicas que se limitam à análise das normas jurídicas resultantes das relações intersubjetivas no Estado de Direito, a relação da intersubjetividade expressa o caráter teleológico dessas relações que são em si mesmas espirituais. O reconhecimento, ato expressivo da Razão, e o consenso, ato expressivo da Liberdade, são atos espirituais e, como tais, não podem ser abstratamente explicados.

Para Lima Vaz devemos destacar a “compreensão” na relação intersubjetiva, pois ela é o espaço transcendental do encontro humano. Ao nos debruçarmos no estudo jurídico ou histórico, não estamos a estudar um objeto (coisa) mas sim o outro (alteridade). Desta sorte, o Direito se mostra como ciência hermenêutica, ou se preferir o modo pelo qual o Direito se mostra é hermeneuticamente. A experiência jurídica se concreta no encontro entre o Eu e o Outro, desde os mais simples gestos de convivência social até os mais amplos gestos culturais por meio da linguagem mediadora do mútuo reconhecer-se, que tem seu aparecimento institucional na forma do Estado de Direito.

A complexidade da relação intersubjetiva ultrapassa, em consequência, os limites das ciências empíricas e hermenêuticas e aponta para um outro nível de compreensão que “provoca a transgressão dos limites da compreensão explicativa e a urgência da compreensão filosófica” (SAMPAIO, 2001, p. 129).

4. O RECONHECIMENTO EM SUA FORMA SINGULAR

Devemos esclarecer antecipadamente que a singularidade não é sinônimo de particularidade. Na lógica hegeliana, a forma singular visa à terceira das determinações do conceito. Ela apresenta a identidade reflexiva da universalidade primeira e da particularidade na qual se exprime inicialmente sua riqueza (SAMPAIO, 2001, p.329). Destarte, a forma singular do reconhecimento apresenta a dialética da identidade na diferença, evidenciando a inteligibilidade última da relação intersubjetiva por meio da interrelação entre a inteligência e a liberdade. É “a experiência que o homem faz de si mesmo como ser capaz de dar razão de seu próprio ser” (HERRERO, 2003, p.148).

Lima Vaz faz uma reflexão sobre a comunidade com as relações intersubjetivas espontâneas vivenciadas no cotidiano do mundo da vida. A partir dessas relações, ele reflete sobre a oposição exterior-interior, isto é, sobre a passagem do sujeito empírico para o sujeito inteligível. Ele problematiza, portanto, a oposição entre o agregado empírico sem vínculos permanentes, como o conceito sociológico de “massa”, e a experiência comunitária agregada por meio de vínculos permanentes, como os vínculos sociais, familiares, político etc.

Há uma clara distinção entre as duas situações. Na “massa” não há relação intersubjetiva, os sujeitos estão juntos, mas, ao mesmo tempo, dispersos, enquanto na experiência comunitária existem laços que unem os sujeitos entre si, laços transcendentais que explicam a razão da vida-em-comum.³

Nessa experiência cada indivíduo é sujeito, sendo capaz de auto-expressão de si mesmo em sua unidade subjetiva (eu sou). Logo, na experiência comunitária a pessoa já vivencia uma nova expressão de seu Eu como Eu inteligível.

Como se dá, contudo, a passagem do Eu sou para a comunidade? Para Lima Vaz, esta passagem não pode ser feita de forma unívoca, ou seja, a afirmação Eu sou não pode ser simplesmente estendida ao Nós comunitário como se este fosse uma somatória de Eus (consciências subjetivas). Destarte, se a comunidade fosse essa somatória, haveria uma contradição entre o Eu e o Nós, já que ambos seriam mediadores ao mesmo tempo do dado e do significado e não haveria mudança ou suprassunção.

Nas palavras de Joaquim Carlos Salgado, ao atingir o estágio em que a consciência se sabe como objeto de si mesma, assume ela a categoria da consciência de si. Consciência de si é a expressão que usa Hegel para designar um momento da dialética descrita na *Fenomenologia*, em que a consciência sabe ser ela o seu próprio objeto (SALGADO, 1976, 178).

Para o Nós o dado seria os sujeitos empíricos e a forma a relação intersubjetiva, e “o Eu seria simplesmente absorvido no Nós como um não-Eu, o que contradiria a própria natureza da relação de intersubjetividade, fazendo desvanecer-se os seus termos” (LIMA VAZ, 1992, p. 72).

Indagamos agora o seguinte: Como é possível a liberdade em uma comunidade? A resposta a esta questão requer a reflexão analógica sobre a mediação para a experiência comunitária, semelhante ao que acontece na experiência individual, em que o Eu acolhe o Outro por meio da Linguagem sem negar a sua originalidade, o seu ser pessoal.⁴

Lima Vaz pensa essa mediação para a relação Eu-Comunidade, priorizando, inicialmente, a identidade constitutiva das pessoas que se relacionam socialmente “na unidade de um sujeito transindividual que é, ao mesmo tempo, plural nos sujeitos

³ “A relação de intersubjetividade se estabelece entre os sujeitos, que se auto-exprimem ou se auto-significam na forma do Eu sou, vale dizer através do movimento dialético que suprassume o ‘dado’ no significado’ ou a ‘natureza’ na ‘forma’, segundo o esquema (N) - (S) - (F).” (LIMA VAZ, 1992, p. 72).

⁴ “Segundo a analogia, o conceito de ser se determina, interiormente, pela explicitação de seus modos, tornando, dessarte, possível a síntese do uno e do múltiplo, do existente e do possível, da substância e do acidente, do Absoluto e do relativo.” (CIRNE LIMA, 1967, p. 9).

concretos nos quais se realiza e uno pela relação intersubjetiva que se estabelece entre eles” (LIMA VAZ, 1992, p. 72).

Essas pessoas são seres inteligentes e livres, por conseguinte, são seres espirituais, logo, esse horizonte transcendental evidencia o plano racional em que as pessoas estabelecem relações intersubjetivas. Como seres espirituais as pessoas estabelecem entre si formas de convivências que resultam na formação da comunidade, “o sujeito plural no trânsito dialético do Eu sou ao Nós somos” (LIMA VAZ, 1992, p.73).

O que resulta dessa reflexão é que somente a partir dos atos espirituais da Inteligência e da Liberdade se pode pensar a unidade do nosso ser-em-comum constituindo um sujeito plural que, analogicamente, pensa, delibera, reflete, decide, abraça ideais e estabelece normas e fins.

Se o Eu se mantém isolado em sua estrutura singular Eu sou, o reconhecimento se deteria como uma multidão de pontos de indivíduos isolados. Esses indivíduos seriam como substâncias, na qualidade de ser-para-si singular. Sendo essências autônomas e atomizadas. O indivíduo emerge solitário como substância em uma comunidade, clamando por uma ligação, por uma universalidade, por uma conjunção racional.

Como evitar o solipsismo do Eu no mundo? Para Lima Vaz, a estrutura interna da consciência, intenção-expressão, suprassume o mundo pela afirmação do Eu sou como ser-no-mundo, no exato momento em que se encontra com o outro e se torna ser-com-o-outro. O mundo é portanto, a mediação para esse encontro interpessoal.

O primeiro movimento dialético é a consciência pessoal de que o Eu sou, síntese da relação sujeito-objeto, passa da relação de objetividade para a consciência de que o fundamento dessa relação é, de fato, a relação de intersubjetividade, ou o seu ser-com-o-outro no Mundo. O Mundo passa a ser compreendido como mediação para o encontro entre o Eu e o Outro: “O mundo é, para cada um de nós, o caminho para o encontro do outro” (LIMA VAZ, 1992, p. 74).

O segundo momento da dialética manifesta que o Eu no íntimo da reflexividade sobre si mesmo constata que o seu ser-no-mundo é constitutivo da sua estrutura relacional, isto é, faz parte da sua essência. Por conseguinte, a nova experiência de ser-com-o-outro também deverá ser afirmada como desdobramento do seu próprio Eu em sua abertura para o horizonte do ser.

O Nós, ou a Comunidade, constitui o excesso do encontro entre o Eu e o Outro, como diz Lima Vaz: “O *eidos* da relação de intersubjetividade é circunscrito, portanto, ao espaço conceptual delimitado pela pluralidade dos sujeitos e pela relação que se estabelece entre eles a forma de uma unidade na pluralidade” (LIMA VAZ, 1992, p. 74).

Essa forma de unidade e pluralidade é a comunidade. Esse ser-em-comum subsiste, exatamente, por meio da tensão dialética entre o Eu (*para-si*) e o Nós (*em-si*), relação objetiva do encontro entre o Eu e o Outro. É nesse momento de tensão dialética que acontece a dupla negação: “o para-si dos sujeitos nega o seu total exaurir-se no para-o-outro ou no em-si da relação; e o em-si da relação (sua natureza objetiva) nega o isolamento monádico do para-si do sujeito”.

Por compreender, contudo, formalmente o para-si da relação como relação de Intersubjetividade, Lima Vaz afirma que o para-si dessa relação corresponde ao mesmo tempo ao para-si das pessoas e ao em-si da relação Intersubjetiva em sua concretude, por exemplo, a relação de amizade. Portanto, o em-si da relação, “é análogo ao para-si dos sujeitos singulares, os sujeitos (que, na relação de amizade, é, enquanto sujeito, o amigo)”.

É sempre muito importante frisar que é justamente essa negatividade constitutiva ontológica do ser-aí que nega a proposição “Eu sou Eu”, e ainda, estabelece pela *bildung* que a afirmação solipsista de que o “Eu não é um nós”, mas também é importante ressaltar que somente é possível pensar um conceito de comunidade como tal, por meio de uma dialética do reconhecimento, que nada mais é que a primazia da relação intersubjetiva do ser-com-o-outro.

Tal relação é intencional, e portanto, em termos husserlianos é um movimento relacional, é performativa. Ora, ninguém pensa a si mesmo a partir de si mesmo, mas a partir da alteridade, a partir do outro. A unidade da identidade e diferença se apresenta nessa relação subjetiva, que em seu aspecto ontológico só pode ser intersubjetiva. A identidade própria de uma pessoa só faz “sentido” à medida que ela pode se diferenciar, e se diferenciando já temos o outro como parte integrante desse senso de mudança, ou seja, identidade. O outro não é um mero objeto de comparação, mas é a própria possibilidade de identificação e diferença.

Se não há esse consenso racional que é resultado desse processo lógico-dialético da Ideia de comunidade é a expressão da liberdade como o logos que justifica a relação intersubjetiva, fatalmente estaremos diante da supressão da liberdade humana.

Viver a liberdade requer a constituição de uma sociedade política instituída segundo o Direito, que efetive concretamente a liberdade e supere a agressão natural entre os homens.

CONCLUSÃO

A comunidade existe na medida em que ela, de alguma maneira, existe na consciência dos sujeitos, uma vez que eles não vivem isoladamente, mas em comunhão. A liberdade expressa na dialética do reconhecimento supera os dualismos característicos da sociedade capitalista de produção: indivíduo-sociedade, trabalho-capital, porque Lima Vaz relaciona liberdade e sistema econômico, compreendendo o trabalho como expressão do ser humano e como anterior ao capital; pela sua visão humanista da ciência e da técnica, como formas criativas do homem hodierno na luta pela sobrevivência e na transformação da natureza, que abre possibilidades inéditas para a vida humana, e pela sua proposta de uma sociedade sedimentada na comunicação livre entre os sujeitos que lutam pelo bem-comum.

O projeto político de uma sociedade justa, como expressão da consciência política dos cidadãos ou como espaço de realização humana dos indivíduos na comunidade, refere-se necessariamente às exigências éticas dos sujeitos.

Esse nível de sociabilidade se constrói, portanto, como uma relação diferenciada do reconhecimento, que não se limita à igualdade da satisfação das necessidades individuais, mas pela igualdade que suprassume dialeticamente essas diferenças, elevando os indivíduos à esfera propriamente política do reconhecimento universal, ou da convivência em vista ao bem universal. A igualdade deve ser considerada na diferença das liberdades que se fazem presentes no espaço político na singularidade irreduzível e na intransferível carga de sua responsabilidade pessoal (HERRERO, 2006, p. 132).

Lima Vaz propõe a criação de espaços históricos que possibilitem a *praxis* política consciente; de uma comunidade que lute pela igualdade reconhecida e afirmada perante a Lei; de uma sociedade que se caracterize pela universalidade da lei (justiça) e pelo Estado de direito que propicie a convivência numa organização justa, reconhecida por todos os cidadãos, e que articule, enfim, a eficiência do modo de produção e de distribuição dos bens materiais.

Lima Vaz retoma a correta articulação entre igualdade e liberdade, pressupondo a progressiva participação livre e responsável de todos os cidadãos na reforma moral do Estado e na elaboração de um projeto democrático que atenda às exigências éticas. Daí a necessidade da educação para a liberdade em todos os níveis estruturais concêntricos da experiência comunitária: nível do encontro, nível comunitário, nível societário e o nível intracultural, a fim de que os sujeitos se conscientizem da importância da criação de um jeito ético de fazer política, que ultrapasse as formas de dominação que amarram a sociedade política aos interesses imediatos e se dirija para a universalidade do reconhecimento de todos na sociedade democrática.

REFERÊNCIAS

CIRNE-LIMA, Carlos Roberto. Realismo e Dialética: a analogia como dialética do realismo. Porto Alegre: Globo, 1967.

GADAMER, Hans-Georg. A razão na época da ciência. Tradução de Ângela Dias. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1983.

HEGEL, G. W. F. Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio. 2. ed. Traduzido de Paulo Meneses com a colaboração do Pe. José Machado. São Paulo: Loyola, 2005. v. 1.

HERRERO, Francisco Javier. Padre Vaz como filósofo. In: PERINE, Marcelo (Org.). Diálogos com a cultura contemporânea. São Paulo: Loyola, 2003.

HERRERO, Francisco Javier. Estudos de ética e filosofia da religião. São Paulo: Loyola, 2006.

LIMA VAZ, H. C. de. *Escritos de Filosofia II: ética e cultura*. São Paulo: Loyola, 1993.

- _____. *Escritos de Filosofia IV: introdução à ética filosófica II*. São Paulo: Loyola, 2000.
- _____. *Escritos de Filosofia V: introdução à ética filosófica II*. São Paulo: Loyola, 2000.
- _____. *Escritos de Filosofia VI: ontologia e história*. São Paulo: Loyola, 2001.
- _____. *Antropologia Filosófica I*. São Paulo: Loyola, 1993.
- _____. *Antropologia Filosófica II*. São Paulo: Loyola, 1992.
- _____. *Religião e sociedade nos últimos vinte anos (1965-1985)*. Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, CES: Loyola, v. 15, n. 42, p. 27-47, 1988.
- _____. *Moral, sociedade e nação*. Revista Portuguesa de Filosofia, Braga, Portugal, n. 53, p. 343-375, 1964.
- SALGADO, Joaquim Carlos. O APARECIMENTO DO ESTADO NA "FENOMENOLOGIA DO ESPÍRITO" DE HEGEL. Revista da Faculdade de Direito da UFMG, n. 17, p. 178-193, 1976.
- SAMPAIO, Rubens Godoy, *O ser e os outros*. São Paulo: Unimarco Editora, 2001.